



DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

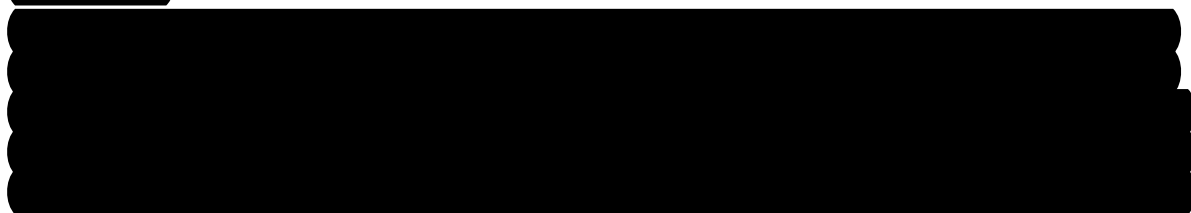
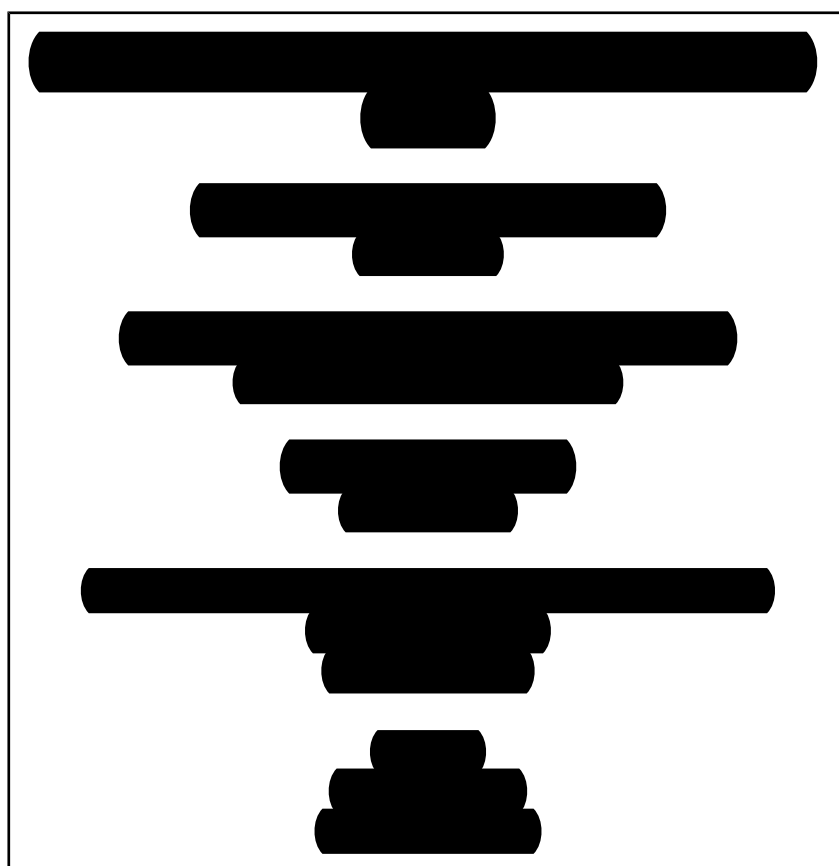
DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MATO GROSSO DO SUL

Ano: 2020, nº 2525

Disponibilização: sexta-feira, 02 de outubro de 2020

Edição Eleitoral

Publicação: sábado, 03 de outubro de 2020



PRESIDÊNCIA

GABINETE

PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 211/2020 TRE/PRE/GABPRE

Disciplina, no âmbito deste Tribunal Regional Eleitoral, a relação dos processos que independem de pauta para julgamento em sessão virtual, relativamente ao período eleitoral do corrente ano, e dá outras providências.

O Desembargador Presidente do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MATO GROSSO DO SUL, no exercício das atribuições dispostas pelo inciso LI do art. 21 de seu Regimento Interno - Resolução nº 170/1997, bem como;

Considerando o disposto na Resolução TSE nº 23.608/2019, que dispõe sobre representações, reclamações e pedidos de direito de resposta previstos na Lei nº 9.504/1997 para as eleições;

Considerando o disposto na Resolução TSE nº 23.609/2019, que dispõe sobre a escolha e o registro de candidatos para as eleições;

Considerando o disposto na Resolução TRE-MS nº 679/2020, que instituiu a realização de sessões de julgamento, deste Tribunal Regional, através do sistema de videoconferência (participação remota) e, ainda,

Considerando o disposto nos Ofícios-Circulares GAB-SPR nºs 375 e 376/2020 do TSE, constantes no Processo SEI nº 0006898-48.2020.6.12.8000,

R E S O L V E:

Art. 1º No período de 26 de setembro a 18 de dezembro de 2020, os recursos interpostos a este Tribunal Regional, relativamente às eleições municipais do corrente ano, diante da determinação de serem colocados em mesa para julgamento, independentemente de publicação em pauta, serão relacionados e publicados na página da internet <http://www.tre-ms.jus.br/servicos-judiciais/sessoes-de-julgamento/relacao-de-feitos/relacao-de-feitos-para-julgamento>

§ 1º Para inclusão dos processos na relação de julgamento das sessões realizadas no período vespertino, o relator deverá informar o gabinete da Secretaria Judiciária, bem como disponibilizar os autos, até às 13h desse dia. Quanto às sessões matutinas, até às 17h do dia anterior.

§ 2º A publicação da relação dos processos a serem julgados nas sessões agendadas para o período vespertino ocorrerá até às 14h desse dia, e quanto à relação dos processos para julgamento nas sessões matutinas, até às 19h do dia anterior.

Art. 2º O advogado que tiver interesse em sustentar oralmente suas razões recursais deverá encaminhar o pedido para o endereço eletrônico sar@tre-ms.jus.br até 1h (uma) antes do início da sessão prevista para o julgamento do feito, com a identificação do processo, informação do número de telefone celular e, ainda, e-mail para receber o link de acesso à sala de videoconferência.

§ 1º Quando do proferimento da sustentação oral, o advogado deverá zelar pelas condições técnico-operacionais para a regular transmissão audiovisual.

§ 2º Ocorrendo dificuldade de ordem técnica, plenamente justificável, que impeça a realização da sustentação oral por videoconferência, e não sendo possível a solução do problema até o final da sessão, o julgamento poderá ser adiado para a próxima sessão ou retirado de pauta o processo, a critério do Presidente, após a manifestação do relator.

Art. 3º Eventual indisponibilidade técnica do sistema deverá ser registrada na certidão de julgamento, bem como na ata da sessão, podendo ser adiados para a próxima sessão os processos cujos problemas técnicos sejam impactados de modo a causar eventual prejuízo às partes.

Art. 4º Durante o período previsto no art. 1º, a divulgação da relação de processos que serão julgados ocorrerá inclusive aos sábados, domingos e feriados.

Art. 5º A Coordenadoria de Sessões, Documentação e Jurisprudência - CSDJ, por sua Seção de Acórdãos e Resoluções - SAR, disponibilizará em divulgação no portal da internet deste Tribunal Regional a relação dos feitos para julgamento, após a(s) assinatura(s) pertinente(s), conforme assentada e registrada em processo disponível no SEI deste Tribunal Regional.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Presidência, em Campo Grande, aos 2 de outubro de 2020.

Desembargador JOÃO MARIA LÓS
Presidente

[REDACTED]